

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

### **A REDE EDUCATIVA DE COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: formação inicial para combater a violência contra a mulher**

**Enilda dos Santos Torres (UFAL)**

(e.nilda.torres@hotmail.com)

**Luciano Henrique da Silva Amorim (UFAL)**

(luciano.amorim@cedu.ufal.br)

#### **RESUMO:**

O presente artigo explanará a experiência vivenciada na disciplina Ação Curricular de Extensão – ACE, com a temática “Rede Educativa de Combate às violências de Gênero” da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus Arapiraca. Abordaremos mais precisamente a temática “violência contra a mulher”, conteúdo incluso em nossas intervenções, juntamente com os mecanismos legais da Lei Nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Nosso público-alvo foram as trabalhadoras terceirizadas da referida instituição. Antes de tudo será feita uma breve menção de fatos históricos sobre a violência, e, sobretudo, violência contra a mulher, para compreendermos como tais construções históricas e sociais influenciam nesta problemática. A metodologia utilizada foi a pesquisa de artigos sobre a temática da violência contra mulher e a referida legislação, bem como sobre a extensão universitária, com abordagem qualitativa. Diante da pesquisa podem-se tecer as seguintes considerações.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ação Curricular de Extensão. Extensão Universitária. Violência contra a mulher. Lei Maria da Penha.

#### **1 INTRODUÇÃO**

Neste artigo contemplaremos a nossa experiência vivenciada na disciplina ACE com a temática “Rede Educativa de Combate às Violências de Gênero”, componente curricular de caráter extensionista e obrigatório no curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus Arapiraca no período que corresponde aos semestres 2019.1 e 2019.2. Neste sentido, a proposta organizativa deste artigo evidenciará inicialmente um resgate histórico em alguns trabalhos que denotam o que é a violência, e, adiante, os aportes teóricos que abordam a condição feminina numa sociedade altamente patriarcal. A metodologia utilizada foi a pesquisa de artigos sobre a temática da violência contra mulher e a referida legislação, bem como sobre a extensão universitária, com abordagem qualitativa.

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Posteriormente, falaremos sobre o papel da universidade no tocante ao tripé ensino, pesquisa e extensão, embasados em pesquisas, documentos e resoluções. Deste modo, enfatizaremos a extensão por possibilitar a intervenção na problemática da atual conjuntura, em cujo público-alvo está inserido. Conseqüentemente há um maior contato da universidade com a sociedade, daí decorrendo, profissionais capacitados para atuar em qualquer que seja a realidade social nas quais estejam inseridos, neste caso, a violência contra a mulher, que permeia diversos lugares. Para isto, usaremos o aparato legal da lei Maria da Penha, que define os tipos de violência existentes contra a mulher, o que é bastante importante identifica-los através de como se apresentam, e, nos casos menos graves, de forma bastante sucinta e camuflada.

Também sinalizarei a importância de socializar informações com as mulheres constituintes do nosso público-alvo, as trabalhadoras terceirizadas do setor de limpeza e serviços gerais da UFAL – Campus Arapiraca, a fim de prestar-lhes esclarecimentos e orientações com o intuito de formar agentes multiplicadores, para que na condição de sujeitos críticos, reflexivos e ativos consigam transformar a realidade na qual vivem.

## 2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: BREVES APONTAMENTOS HISTÓRICOS

Este tópico fará uma breve menção de fatos do contexto histórico, social e cultural sobre a violência contra mulher a partir de teorias sustentadas em tais construções históricas, propiciando novas reflexões ao debate a respeito do tema. Antes de tudo, é válido ter uma definição do termo violência numa ótica genérica:

A palavra violência vem do termo em latim “vis”, que significa força, numa perspectiva de constrangimento, uso da força física sobre o outro, em uma relação de desigualdade. A noção sobre o que é violência está sempre em mutação, porque reflete a época em curso, o local no qual está inserido e o contexto envolvido. Há violências que são aceitas, outras não, todos os espaços que o homem ocupou, a violência se fez presente, mudando só a forma como se apresentava (CACIQUE; FUREGATO, 2006).

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Como analisamos, a violência sempre esteve presente na sociedade, mas apresentando roupagens distintas de acordo com cada época em seu contexto social. No cotidiano sempre vimos diversas notícias veiculadas pela mídia abordando a escalada dos atos criminosos, que interfere direta ou indiretamente na vida de determinados sujeitos sociais, que, historicamente em nossa sociedade colonizada e ocidental, agonizam os dissabores de viver sob dominação, aqui nos reportando às mulheres, especialmente negras, pobres, trabalhadoras e mães. Isto tem se tornado um fato tão recorrente em nossa sociedade, que as pessoas vivem cercadas de medo e apreensivas pensando na possibilidade de um dia vir a ser a próxima vítima.

No caso da violência contra a mulher, é algo que ocorre com frequência em nossa sociedade e é um fenômeno antigo, mas infelizmente, por bastante tempo não foi dado a sua devida importância, por isto foi tratado como algo normal. O componente biológico também já foi utilizado como justificativa, sustentando o argumento da fragilidade da mulher considerando a sua força física como inferior à masculina, o que indicaria que a mulher teria uma racionalidade também inferior a do homem.

Existem estudos desde a Grécia antiga, nos quais Aristóteles já descrevia a mulher como aquela que ocupava um lugar na família de submissão em relação ao homem, e que este sempre foi superior em qualquer situação, portanto restava a ela apenas obedecê-lo, independentemente de sua idade “se jovem ou mais velha”. Sendo assim, ao homem cabia o papel de sustentar a família. A mulher, por sua vez, era confinada na esfera privada, além de ser considerada como reino das necessidades, e estas deveriam ser supridas pelo homem, ao qual caberia tal função. Mas antes, a ele era possível a convivência comunitária e a participação como cidadão da vida pública. Portanto:

O argumento de “lugar da mulher” surge com a propriedade privada e a acumulação de bens. Ante este fato, a sociedade passa a ser denominada de patriarcal, modelo no qual a mulher estava reservado às atividades domésticas, a reprodução, sendo exploradas e oprimidas; ao homem, o

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

papel de provedor, a força física e emocional, a última palavra em uma decisão (PEDRO; GUEDES, 2010).

Vemos diversos aspectos do patriarcado e o mesmo é constantemente empregado para designar a condição feminina na sociedade e as bases da dominação masculina. O assunto envolvendo patriarcado vem despertando uma vasta produção nas obras intelectualmente feministas da contemporaneidade e que também tem ocupado um lugar central no pensamento da sociedade. Portanto, quando falamos em relações de poder falamos de disputas constantes sobre espaços e reconhecimentos, e que, nestas disputas, os acúmulos de poder e articulação entre sujeitos na busca de uma padronização e no exercício da exploração sobre o outro, evidencia inúmeras formas de dominação, neste caso, aqui salientamos a dominação masculina e a violência contra as mulheres imbuídas em um cotidiano de normalidade social. Com isso:

Percebemos que esta visão de que existe uma diferença natural entre homens e mulheres, de ordem natural e biológica, que justifique os papéis de cada um na sociedade, na realidade é uma invenção, pois é na sociedade patriarcal que foi internalizada esta concepção de que a mulher é inferior ao homem, que a mesma só caberia funções da vida privada, como o espaço doméstico. Tudo isto foi criado objetivando responder as necessidades econômicas da sociedade da época (PEDRO; GUEDES, 2010).

Historicamente, é notório sob a ótica da análise acerca de muitos aspectos, que a mulher sempre foi e ainda é em muitos aspectos oprimida, devendo se submeter às vontades de uma sociedade totalmente machista e patriarcal, que não a considera como sujeito de direitos, que possa ter vez e voz própria decidindo acerca de suas questões. Também, historicamente falando, a mulher vivenciou muita opressão durante toda a humanidade. Ela é o ser quem mais sofreu e sofre nesta vida nos quatro cantos do mundo:

Sendo mutiladas em países africanos com a supressão do clitóris, tendo sua voz calada em países islâmicos, sem poder mostrar seu rosto,

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

escravizadas em regiões asiáticas. E são elas as maiores vítimas da pobreza no mundo (PEDRO; GUEDES, 2010).

Com isto, vimos que a sociedade sempre tenta justificar a condição da mulher sobre diversos aspectos, camuflando as reais relações de poder existentes. A violência contra a mulher acontece rotineiramente buscando explicações e construções culturais para lhes dar sustentação e embasamento. Portanto, a nossa Ação Curricular de Extensão – ACE, em suas respectivas intervenções, visou desmistificar o real papel da mulher na sociedade enquanto protagonista, sujeito de direitos que reconhece todas as formas de violência contra a mulher como algo passível de justiça. Deste modo, é fundamental que elas possam também identificar como as formas de violência contra a mulher podem apresentar-se no cotidiano, algumas delas se manifestam de forma tão mascarada, que chegam a passar despercebidas.

No próximo tópico explanaremos o que é a ACE, a justificativa para sua existência, quem são seus componentes, seu público-alvo e será realizado o relato de nossa experiência enquanto participantes atuantes. Também serão enfatizados nesta experiência alguns estudos e abordagens referentes à temática da violência contra a mulher.

### **3 ACE – REDE EDUCATIVA DE COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: ABORDAGEM E INTERVENÇÃO ACERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

É de fundamental importância, antes de tudo, explanar sobre o que é a Ação Curricular de Extensão – ACE e qual o seu papel no âmbito acadêmico e social. A extensão universitária é um elemento indispensável durante o processo de formação profissional. Segundo Saraiva (2007), a extensão universitária juntamente com o ensino e a pesquisa podem possibilitar uma excelente troca de saberes e a produção de um novo tipo de conhecimento, que são resultantes do conhecimento científico, do saber popular e do confronto teoria e realidade, que se concretizam na

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

constante transformação da sociedade.

Neste caso foi necessário que considerássemos o conceito assumido no ano de 1987 pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, que as entende como integrantes de um processo educativo, cultural e científico, o qual articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, além de tornar viável a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. Outro ponto importante a ser considerado é o preceito da indissociabilidade entre o tripé “ensino, pesquisa e extensão”, estabelecido no Artigo 207º da Constituição de 1988. Finalmente, outro ponto que deve ser destacado é a definição encontrada no Plano Nacional de Extensão Universitária que agrega as definições anteriormente mencionadas.

Algo mais recente foi apresentado na Universidade Federal de Alagoas: a Resolução Nº. 04/2018-CONSUNI/UFAL, de 19 de fevereiro de 2018, que regulamenta a ação de extensão como componente curricular obrigatório nos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas – UFAL. A mesma emprega em seu Art. 4º, mais especificamente em seu parágrafo único, o que são consideradas como atividades de extensão, incluindo uma gama de componentes curriculares, podendo ser inclusos no histórico do aluno de graduação os cursos, eventos, projetos e resultados de produções que têm ligação com o Programa de Extensão, tendo ementa e propósitos formativos estabelecidos nos projetos de cursos definidos como Atividades Curriculares de Extensão – ACE. Portanto, é justamente neste âmbito que a nossa Rede Educativa de Combate às Violências de Gênero está incluída.

O Art. 10º ressalta ainda sobre o Programa de Extensão, que será incluído no Projeto Pedagógico do Curso – PPC e deverá observar alguns requisitos importantes, dentre eles, a apresentação de ementa, objetivos, metodologia, carga horária, público-alvo a quem serão voltadas as ações, além das maneiras de acompanhamento e avaliação, lembrando que de forma interligada ao referido PPC, visando à constante relação com o real propósito do curso.

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

Destarte, na UFAL - Campus Arapiraca, a nossa ACE para atender a este objetivo, propôs-se a desenvolver ações junto à comunidade, movimentos de mulheres e LGBTI entorno da UFAL, os quais foram contemplados com as atividades acerca do combate às violências de gênero. O nosso grupo, ficou composto por 12 acadêmicas do curso de pedagogia da turma do segundo período do referido curso, pertencentes à entrada no segundo semestre do ano de 2018 e conduzido pelo docente Luciano Amorim, atualmente doutorando em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação – PPGE da Univerdade Federal de Alagoas – UFAL. O mesmo desenvolve estudos sobre memórias, poder, gênero, corpo, lutas sociais, currículo, pedagogias subversivas, dentre outros.

Realizamos também um espaço formativo aberto para toda a comunidade acadêmica, intitulado “I Seminário da Rede Educativa de Combate às Violências de Gênero” no intuito de socializar os debates que estavam sendo produzidos por nossas estudantes, bem como, convidar protagonistas, pesquisadores e pesquisadoras sobre a temática para potencializar o processo formativo, como mostram as fotos em anexo. Após estes momentos, especificamos o nosso público-alvo, as trabalhadoras terceirizadas da UFAL – Campus Arapiraca. A nossa ação foi dividida em três intervenções com temáticas imprescindíveis às mulheres desta categoria e da sociedade em geral, pois participaram não apenas como meros ouvintes, mas sim como agentes atuantes e multiplicadores dos conteúdos ali trabalhados.

A primeira intervenção explicou sobre “Lei Maria da Penha, Política de segurança para a mulher e condição feminina, incluindo a Lei do feminicídio”. A segunda intervenção explanou “Violência psicológica e condição feminina” e a terceira intervenção abordou “Trabalho e universo feminino”. Mas, vale salientar que neste artigo adentraremos na temática da violência contra a mulher, que fez parte do rol de nossas discussões e também de nossas intervenções, além de ser algo indispensável a ser trabalhado futuramente de forma contínua e sistemática.

A princípio, é imprescindível destacar o que a Lei nº 11.340, de 7 de agosto

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

de 2006, mais conhecida como a Lei Maria da Penha, descreve como sendo as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher em seu capítulo II:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006, p. 12)

Através do uso da referida lei, foi bastante pertinente explicar de forma sucinta e com linguagem acessível para que as trabalhadoras pudessem identificar as diferentes formas de violência no âmbito doméstico e familiar. Melhor ainda é que puderam ficar a par dos mecanismos legais, pois além de distinguir tais formas de violência e como elas se apresentam no cotidiano, foi primordial saber como proceder diante de tal conduta.

Foi significativo perceber através das expressões como aquelas mulheres não sabiam que situações tão banalizadas pela sociedade são consideradas como

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

formas de violência, tendo em vista que são experiências enraizadas desde a história da humanidade. Os valores adquiridos do sistema patriarcal permanecem sendo reproduzidos e ainda reconfigurados de acordo com o momento histórico em que estão inseridos. Atualmente:

Muitas mulheres, em seu pensamento intrínseco, creem ser merecedoras de tais punições por não terem cumprido as tarefas que acreditam ser de sua exclusiva responsabilidade. Todavia, nem sempre não denunciam o agressor por não terem condições de sustentar a si e aos filhos sozinha. É induzida a pensar que não tem capacidade de cuidar dos filhos e da casa. O agressor busca destruir a sua auto-estima, fazendo com que a mulher se submeta a sua vontade. Muitos utilizam críticas constantes e se aproveitam de que a maioria das relações familiares tem origem em um elo de afetividade. E ainda, para dominar a vítima, tenta isolá-la do mundo exterior, afasta-a da família, denigre a sua imagem perante os amigos, proíbe amizades e de trabalhar fora. Assim, a mulher distancia-se das pessoas com as quais poderia buscar ajuda e apoio. (OLIVEIRA, 2015, p.19)

Eis a importância de se desenvolver intervenções em tais problemáticas para que estas mulheres se reconheçam enquanto seres ativos e não passivos. Portanto, nossa equipe destacou que em casos existentes de violência contra a mulher, vivenciados por elas ou por pessoas conhecidas, próximas ou da comunidade, o que deve ser feito é recorrer a algum dos órgãos públicos voltados à proteção e defesa da mulher. Entre eles, a Delegacia da mulher situada no município, a Polícia Militar ou a delegacia mais próxima. Outra opção é dirigir-se ao Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAMSV, um órgão municipal com serviço gratuito e sigiloso que tem como objetivo oferecer mais conforto e segurança nos serviços de acolhimento, acompanhamento e encaminhamentos para as vítimas. O mesmo é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, trata do acolhimento às mulheres que passam por algum tipo de violência, seja ela física, moral, psicológica, patrimonial ou sexual. Através de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de psicologia, assistência social e jurídica. Além de segurança e serviços gerais e administrativos. Visa a proporcionar através de seus encontros, bem-estar, informação, proteção, elevação da autoestima e

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

desenvolvimento da autonomia das vítimas.

Tais serviços reforçam a responsabilidade do poder público em desenvolver tais políticas que visem a garantir os direitos no âmbito das relações domésticas e familiares com o objetivo de resguardá-las. Sendo assim, a família, a sociedade e o poder público deverão instituir as condições necessárias para a efetividade dos direitos aqui mencionados.

Além disso, expomos o quão é importante estarmos formadas/os e sensibilizadas/os para lidar com demandas que apareçam em nossos espaços de atuação como pedagogas/os. A escola pode ser o espaço de evidência e de identificação de situações de violência no cotidiano de inúmeras crianças, meninas e mães. A atenção e o cuidado também perpassam por um processo de formação, que, a ACE possibilitou o acesso, tanto a uma base teórica orgânica para intervir e conversar pedagogicamente sobre, bem como se atentar e reconhecer que fazemos parte de uma rede que constitui políticas públicas em defesa das mulheres. Ou seja, a nossa abordagem pedagógica, acolhimento e tratamento de determinados casos e situações que explodem nos espaços educativos que estamos inseridos enquanto profissionais, tornou-se urgente em nossos encontros do componente.

Levando em consideração a experiência que obtivemos através desta ACE, que teve como nosso público-alvo as trabalhadoras terceirizadas da UFAL – Campus Arapiraca. Constatamos que foi possível vivenciar ações e estudos como subsídios para uma prática educativa que viabiliza a democratização da promoção do conhecimento, da liberdade de expressão, da emancipação humana e da melhoria da qualidade de vida da sociedade, visando à construção de conhecimentos para uma nova Pedagogia. Pudemos vivenciar quão grande é a importância da Universidade, mais precisamente da ACE, por socializar o conhecimento e viabilizar a prática de ações que intervêm nas problemáticas tão presentes na sociedade.

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA:  
CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Rede Educativa de combate às violências de gênero soube primorosamente cumprir com seu papel. Nesta disciplina de Ação Curricular de Extensão, pudemos vivenciar como se dá a articulação do tripé “ensino, pesquisa e extensão” que tão bem é desenvolvido pela UFAL. Foi possível perceber, a partir de tais pressupostos, que a universidade encarrega-se de assumir a extensão como uma das dimensões da vida acadêmica do discente.

A violência contra a mulher em suas diferentes formas está situada na sociedade, e a Lei Maria da Penha é um grande aparato legal que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Por isto, vimos a importância de se desenvolver ações contínuas que visem à socialização de informações e orientações para que saibam como lidar com tais situações, visto que não é difícil de acontecer, já que vivemos numa sociedade machista e patriarcal.

As trabalhadoras terceirizadas da UFAL, Campus Arapiraca foram protagonistas durante os nossos encontros e participaram de forma significativa das nossas atividades ocorridas nas intervenções. Cada encontro abordou problemas que retratam a real condição feminina na sociedade, portanto contribuíram com a construção de uma consciência crítico-reflexiva destas mulheres e também aprimoraram o nosso conhecimento. Por isso, a violência contra a mulher foi um tema que nos chamou bastante a atenção em todos os nossos encontros, tanto nos debates e estudos entre os membros da nossa equipe, quanto nas intervenções voltadas ao público-alvo. Inclusive, despertando-nos o interesse para o desenvolvimento de futuros estudos.

A violência contra a mulher, uma das problemáticas tratadas nesta ACE, foi muito bem intervinda por nós do curso de pedagogia, que tão bem fizemos o nosso papel, fazendo parte da articulação da universidade com a sociedade. Esse processo resulta numa rica troca de conhecimentos e experiências que beneficia o discente, a própria instituição e a sociedade.

# VII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

## AS LUTAS DA PEDAGOGIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA.

29/11 a 05/12 de 2020 *ON-LINE*

Maceió - Alagoas - Brasil

Universidade Federal de Alagoas

Centro de Educação



ISSN1981 - 3031

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**: Lei 11.340 de 2006. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 10/08/2019

CACIQUE, Leticia Casique; FUREGATO, Antonia Regina Ferreira. **Violência contra mulheres**: Reflexões Teóricas. 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n6/pt\\_v14n6a18](http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n6/pt_v14n6a18). Acesso em: 13/08/2019

CUNHA, Bárbara Madruga da. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. 2014. Disponível em: <http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2014/12/Artigo-B%C3%A1rbara-Cunha-classificado-em-7%C2%BA-lugar.pdf>. Acesso em: 13/08/2019

**Curricularização da extensão na UFAL**: Resolução nº 04/2018. Ações de extensão como componente curricular obrigatório. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/rco-n-04-de-19-02-2018.pdf/view>. Acesso em: 10/08/2019

OLIVEIRA, Andressa Porto de. **A eficácia da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica contra a mulher**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade de Santa Cruz do Sul- UNISC, 2015.

PEDRO; Claudia Bragança; GUEDES, Olegna de Souza. **As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres**. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>. Acesso em: 11/08/2019

SARAIVA, J. L. Papel da extensão universitária na formação de estudantes e professores. **Brasília Med**. v. 44, n. 3, 2007. p. 225-233.

**Site Oficial da Prefeitura de Arapiraca**. Disponível em: <http://web.arapiraca.al.gov.br/2020/01/centro-de-referencia-as-mulheres-vitimas-de-violencia-atende-em-novo-endereco/>. Acesso em: 14/08/2019